



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 588/2021
01 DE DEZEMBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA :

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ 20.450,00 – (Vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.04.122.0003.2.008 – 339040	Serviços de Tecnologia Informática PJ	014	100	450,00
02.04.08.244.0006.2.019 – 339047	Obrigações T. e Contributivas	051	100	20.000,00
	TOTAL			20.450,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.04.122.0003.2.063 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	23	100	450,00
02.02.04.122.0003.2.008 – 339030	Material de Consumo	11	100	10.000,00
02.02.04.122.0003.2.009 – 339030	Material de Consumo	16	100	10.000,00
	TOTAL			20.450,00

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 01 de dezembro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal